Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.578

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO AMARO SOARES".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito Amaro Soares, a rua que inicia na J.K., cortando a Quadra 03, da Zona 21, e termina na Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de junho de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito MUnicipal